

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG - FUOM
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA – UNIFOR-MG
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE
FONOAUDIOLOGIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA – UNIFOR-MG
(Ato de Criação: Resolução do Reitor nº 95/2025 de 30/10/2025)**

FORMIGA – MG



REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE FONOAUDIOLOGIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA – UNIFOR-MG

(Ato de Aprovação: Resolução do Reitor 95/2025)

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado em Fonoaudiologia, consolidado no presente documento, estabelece uma direção social e política do Estágio, balizado nas legislações que disciplinam a matéria, nas Diretrizes Curriculares do curso de Fonoaudiologia, no Código de Ética Profissional do Fonoaudiólogo, no Projeto Pedagógico do Curso e no Regimento Geral do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG.

Art. 2º O Estágio Curricular Supervisionado em Fonoaudiologia constitui-se atividade curricular obrigatória para conclusão do curso. É parte integrante, fundamental e estratégica do processo de formação acadêmica do aluno e se dá a partir de sua inserção nos espaços socio-ocupacionais do Fonoaudiólogo, com o objetivo de capacitá-lo para o exercício do trabalho profissional.

Art. 3º O Estágio é instrumento fundamental na formação da análise crítica das demandas reais colocadas à profissão e contribui, consideravelmente, para o desenvolvimento de capacidades interventivas, propositivas, investigativas e criativas do aluno. Impulsiona a identificação de competências e habilidades necessárias ao exercício profissional e se constrói, paulatinamente, e em conjunto, com o desenrolar do curso.

CAPÍTULO II DA DEFINIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 4º Considera-se Estágio Curricular Supervisionado, para efeito deste Regulamento, toda atividade integrante do processo de ensino-aprendizagem pertinente à formação acadêmica do aluno do curso de Fonoaudiologia, a partir de sua inserção em situações reais relativas ao exercício profissional do Fonoaudiólogo, podendo ser realizado na comunidade em geral, em projetos de extensão universitária ou junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado, sob a responsabilidade e coordenação da Instituição de Ensino.

§ 1º Considera-se unidade concedente de estágio ou campo de Estágio, pessoas jurídicas de direito público ou privado que tenham condições de proporcionar experiência na área de formação em Fonoaudiologia.

§ 2º Os Estágios Supervisionados do UNIFOR-MG são atividades orientadas/supervisionadas por professores de Fonoaudiologia, inscritos e ativos no CFFa e acompanhados por um supervisor da parte concedente.

§ 3º A execução dos Estágios deverá ser planejada, acompanhada e avaliada em conformidade com as Diretrizes Curriculares, Projeto Pedagógico e calendário escolar do UNIFOR-MG.

Art. 5º O Estágio Curricular Supervisionado do curso de Fonoaudiologia constitui-se eixo articulador entre a teoria e prática e tem como objetivos:

I - inserir o aluno nas relações institucionais, profissionais e sociais, oportunizando o desenvolvimento técnico-científico, ético e político;

II - propiciar ao discente o estabelecimento de correlações entre os conhecimentos adquiridos ao longo da sua formação acadêmica e a vivência do cotidiano de sua profissão;

III - estimular, no aluno, a capacidade de diagnosticar, planejar e executar programas e/ou planos de intervenção com referenciais metodológicos adequados aos diversos contextos de atuação;

IV - estimular e favorecer a elaboração crítica e reflexiva do exercício profissional, da dinâmica das relações existentes no campo institucional e no contexto sócio-histórico;

V - favorecer o desenvolvimento de uma visão crítica, ampla e global da atuação como profissional, habilitando o aluno a participar do desenvolvimento científico da profissão com a garantia de uma educação continuada e permanente;

VI - proporcionar aos educandos, condições de aperfeiçoamento acadêmico, pessoal e profissional, pela participação em situações reais de trabalho, utilizando os códigos éticos vigentes para a prática profissional, bem como para a conduta pessoal.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

Art. 6º O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório constitui etapa de fundamental importância, visto que representa o momento que favorece ao aluno articular, de forma sistemática e orientada, a teoria e a prática, permitindo-lhe instrumentalizar-se para o exercício profissional.

Art. 7º O Estágio Curricular Supervisionado do curso de Fonoaudiologia tem a carga horária total de 670 (seiscentos e setenta) horas, tratando-se de uma atividade obrigatória a ser realizada pelos alunos dos 5º, 6º, 7º e 8º períodos do curso, para a obtenção do título de Bacharel em Fonoaudiologia.

Parágrafo Único. A carga horária do Estágio Supervisionado do curso de Fonoaudiologia encontra-se determinada na Matriz Curricular e obedece às Diretrizes



Curriculares Nacionais do curso, à legislação vigente e a demais normas estabelecidas pelo Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG.

CAPÍTULO IV

DOS PRÉ-REQUISITOS PARA ADMISSÃO NOS ESTÁGIOS CURRICULARES

Art. 8º Para a realização do Estágio Curricular Supervisionado, o aluno deverá estar devidamente matriculado no curso e estar apto à sua realização, no respectivo período de oferta.

Art. 9º O aluno deverá cumprir as seguintes exigências, para o desenvolvimento das atividades do Estágio Curricular Supervisionado, em cada um dos períodos:

I - Estágio Curricular Supervisionado I: ter cursado as disciplinas Aquisição da Linguagem Escrita e Oral, Transtornos do Desenvolvimento da Linguagem e Motricidade Orofacial e Disfagia;

II - Estágio Curricular Supervisionado II: ter cursado as disciplinas Audiologia I, Audiologia II, Parâmetros Vocais e Análise Acústica e Fonética e Fonologia.

III - Estágio Curricular Supervisionado III: ter cursado as disciplinas Audiologia III e Fundamentos Clínicos em Reabilitação Vestibular e Zumbido.

IV - Estágio Curricular Supervisionado III: ter cursado as disciplinas Fundamentos Clínicos em Linguagem Adulto.

§ 1º Fica impedido de matrícula no Estágio Supervisionado I, II, III ou IV, conforme o período a ser cumprido, o aluno reprovado por frequência ou com nota inferior a 30,0 (trinta) nas disciplinas exigidas para o cumprimento do Estágio, obedecendo ao estabelecido no artigo 9º e seus incisos.

§ 2º Os casos excepcionais serão avaliados e julgados pelo Colegiado do Curso de Fonoaudiologia.

CAPÍTULO V

DA OPERACIONALIZAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art. 10. Obrigatoriamente, antes de iniciar as atividades de Estágio Supervisionado, o aluno deverá estar devidamente matriculado na disciplina Estágio Supervisionado I, II, III ou IV, conforme o período a ser cursado. Após a efetivação de

sua matrícula, deverá preencher os documentos institucionais exigidos e cumprir as regras para cada caso, conforme disposto nos incisos e alíneas seguintes.

I - O aluno estagiário, para iniciar atividades de Estágio, deverá apresentar no prazo determinado pelo coordenador do curso, os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório, assinado pelo estagiário, empresa e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG - FUOM, mantenedora do Centro Universitário de Formiga.
- b) Plano de Estágio – o Plano deverá ser assinado pelo discente, pelo supervisor do campo de Estágio e entregue ao professor orientador. Após conferência, o coordenador assina e encaminha para o Núcleo de Apoio ao Estudante e à Comunidade (NAEC).
- c) O NAEC procederá à emissão do Termo de Compromisso de Estágio (TCE). O estudante deverá assiná-lo, providenciar a assinatura do responsável pela unidade concedente onde realizará o Estágio e devolvê-lo ao NAEC, devidamente assinado por todas as partes.

II - O aluno com vínculo empregatício, no local no qual irá estagiar, deverá apresentar:

- a) Carteira de Trabalho Física (cópia das folhas de identificação e registro profissional) ou Carteira de Trabalho Digital;
- b) Plano de Estágio (assinado);
- c) Declaração do local no qual irá estagiar, relatando se as atividades exercidas pelo aluno são compatíveis com as exigidas para o cumprimento do Estágio Supervisionado em Fonoaudiologia.

III - O Aluno Proprietário(a), desde que a atividade fim da empresa seja compatível com a área de Fonoaudiologia deverá apresentar:

- a) Contrato social ou comprovante de inscrição na Prefeitura Municipal da cidade de origem;
- b) Plano de Estágio (assinado);
- c) Cópia da Carteira de Identidade; e
- d) Dados, perfil e caracterização da empresa.

Parágrafo único. Somente ao final da entrega da documentação exigida, observados os incisos indicativos para cada caso, o aluno poderá iniciar as atividades de Estágio.

Art. 11. Não serão consideradas as atividades executadas, a título de Estágio, se o TCE (contrato) e demais documentos solicitados, seja pelo NAEC ou pela Coordenação de Curso/Estágio, não tenham sido assinados e entregues, antes do início do Estágio.

Art. 12. Ao final do Estágio ou a cada 06 (seis) meses, quando a vigência do TCE (contrato) for superior a 06 (seis) meses, o aluno deverá entregar ao NAEC o Relatório de Acompanhamento de Estágio assinado pelo supervisor e orientador de Estágio.

§ 1º Não será considerado concluído o Estágio com pendências de documentação, seja com o NAEC ou com a Coordenação de Curso/Coordenação de Estágio.

§ 2º A mudança de local de Estágio deverá ser autorizada pela Coordenação de Curso/Estágio e devidamente aprovada pelo Núcleo de Atendimento ao Estudante e à Comunidade (NAEC).

CAPÍTULO VI DA ORIENTAÇÃO

Art. 13. Os Estágios Curriculares Supervisionados são ofertados sob orientação docente desenvolvida nas disciplinas Orientação de Estágio Supervisionado, em que se estabelecem momentos privilegiados de discussão do processo de atuação profissional, permitindo ao aluno-estagiário a construção teórico-crítica da profissão.

§ 1º A Orientação é atividade curricular pertinente à formação acadêmica do aluno do curso de Fonoaudiologia e consiste na orientação e acompanhamento acadêmico-pedagógico sistemático do aluno inserido no processo de Estágio.

§ 2º Para os efeitos do disposto no *caput* deste artigo, a função de Orientação é exercida por professores da Unidade de Ensino com formação em Fonoaudiologia.

Art. 14. A Orientação Acadêmica tem por objetivos:

- I - propiciar ao aluno a construção teórico-crítica do trabalho do Fonoaudiologia;
- II - possibilitar a discussão orientada para a compreensão da prática profissional a partir do Estágio e do conjunto das disciplinas presentes na estrutura curricular;
- III - convergir as diversas experiências de Estágio para a discussão teórico-metodológica, historicamente situadas;
- IV - estimular o aluno a expor suas ações, observações e indagações pertinentes ao processo de ensino-aprendizagem, possibilitando a reflexão e a apreensão a partir de referenciais histórico-sociais e teórico-metodológicos.

Art. 15. A Orientação Acadêmica ocorrerá por meio da formação de grupos temáticos compostos por alunos-estagiários, sob a responsabilidade do orientador acadêmico.

Parágrafo único. Os grupos temáticos de Orientação acadêmica poderão ser oferecidos nos períodos matutino e/ou vespertino, ou seja, no contraturno das aulas.

CAPÍTULO VII DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 16. O Estágio Curricular está sob a responsabilidade do Coordenador de Curso/Estágio a quem compete:

I - apresentar aos alunos, nas 1ª e 2ª semanas letivas do semestre relativo ao início de Estágio, este Regulamento e explicar sobre os campos de Estágio na área de Fonoaudiologia;

II - auxiliar o aluno nos contatos com as organizações, visando à obtenção de ofertas de Estágio;

III - manter relações com instituições da comunidade, a fim de realizar pesquisas e a abertura de possíveis campos de Estágio, colaborando na realização de contato com as organizações públicas e privadas para a concessão de ofertas de Estágio;

IV - encaminhar, à Diretoria Geral de Ensino, sempre que solicitado, relatório avaliando o desenvolvimento do Estágio Curricular, apontando perspectivas a serem consideradas;

V - colaborar na divulgação das ofertas de Estágio e encaminhar, quando necessário, os interessados às organizações;

VI - dar parecer, quando solicitado, sobre a qualificação das organizações;

VII - aprovar o início das atividades de Estágio;

VIII - assinar os contratos relativos ao Estágio Curricular Obrigatório;

IX - buscar soluções para questões de Estágio não previstas neste Regulamento;

X - deliberar sobre questões disciplinares ocorridas no desenvolvimento do Estágio, encaminhando-as ao Colegiado do Curso, quando necessário;

XI - zelar pelo bom andamento do Estágio Supervisionado, redimensionando-o, sempre que necessário.

Art. 17. É de responsabilidade do Coordenador de Curso encaminhar para o Centro de Documentação Arquivística (CDArq) do UNIFOR-MG, no ano letivo da colação de grau do discente, a documentação comprobatória do Estágio Curricular, acompanhada da relação nominal dos alunos.

Parágrafo único. Os documentos dos alunos que concluíram o Estágio, mas que ainda não concluíram o curso devem ser mantidos na Coordenação de Curso, enquanto houver vínculo do aluno com a IES.

Art. 18. Compete ao Núcleo de Apoio ao Estudante e à Comunidade (NAEC), de acordo com o Regimento do Centro Universitário de Formiga- UNIFOR-MG:

- I - coordenar, acompanhar e apoiar os responsáveis internos pelo Estágio na abertura de campos de Estágio;
- II - solicitar a assinatura de convênios e cadastrar os locais de Estágio;
- III - manter registros atualizados sobre o(s) Estágio(s) oferecidos;
- IV - supervisionar o cumprimento das normas estabelecidas pelas instâncias competentes;
- V - apoiar os Coordenadores de cursos/Estágio em assuntos referentes à realização de Estágios e na garantia de sua qualidade;
- VI - promover a divulgação de oportunidades de Estágio Extracurricular para a comunidade universitária e para o público em geral;
- VII - analisar as propostas de convênio e de termos aditivos;
- VIII - manter arquivos atualizados sobre os convênios firmados para Estágios dos cursos do UNIFOR-MG.

Art. 19. Compete aos Preceptores de Estágio, reconhecidos como Supervisores Locais de Estágio:

- I - auxiliar na elaboração do Plano de Estágio de cada aluno;
- II - orientar o Estagiário no desenvolvimento de suas atividades;
- III - fornecer ao responsável Interno do UNIFOR-MG, sempre que lhe for solicitado, informações sobre o andamento dos estagiários sob sua orientação;
- IV - preencher parte específica de avaliação constante no relatório de acompanhamento do Estágio Supervisionado¹;
- V - informar ao Coordenador do Curso/de Estágio ou orientador quaisquer problemas ocasionados pelo estagiário, na empresa.

Art. 20. É de competência do aluno:

- I - cumprir os prazos estabelecidos pelo NAEC e pela Coordenação de Curso/Estágio, para entrega da documentação exigida, objetivando ao início do Estágio;
- II - entregar, obrigatoriamente, à Coordenação de Curso/Estágio antes do início do Estágio, os Anexos emitidos pela Coordenação de I ao V;
- III - informar-se das normas e regulamentos técnico-administrativos do campo de Estágio e cumpri-los exemplarmente;
- IV - ser pontual e cumprir integralmente o total de horas previstas para o Estágio Curricular Supervisionado, conforme previsto na Matriz Curricular;
- V - Comportar-se no local de Estágio de acordo com os princípios éticos e condizentes com a profissão;

¹ Para fazer o download do Relatório de Acompanhamento de Estágio: Site do UNIFOR/MG, no link serviços entrar no item NAEC, na página clicar no item Procedimentos e Formulários, logo após em Relatório de Acompanhamento de Estágio.

VI - elaborar os Relatórios de Estágio exigidos, seja pelo NAEC e/ou pela Coordenação, entregando-os no prazo previsto.

Art. 21. São direitos do aluno estagiário:

- I - receber orientação quanto às suas solicitações legais e regulamentares, relativas às atividades e finalidades do Estágio;
- II - receber orientação formativa e informativa referente à área de Estágio;
- III - esclarecer dúvidas e problemas de ordem administrativa que devam ser resolvidos junto ao Coordenador de Curso, evitando queixas e reclamações feitas a terceiros;
- IV - recorrer às instâncias superiores das decisões dos órgãos administrativos;
- V - receber resultados das avaliações do seu desempenho.

Art. 22. São deveres do aluno estagiário:

- I – apresentar, na instituição concedente do Estágio, o encaminhamento do UNIFOR-MG;
- II - colaborar para com o aprimoramento do Estágio;
- III - agir em consonância com os valores éticos e morais do Centro Universitário de Formiga - UNIFOR-MG, bem como agir dentro da ética profissional;
- IV - observar as normas do Regimento Geral do Centro Universitário de Formiga - UNIFOR-MG e dos demais Regulamentos da IES;
- V - cumprir os pré-requisitos estabelecidos para o desenvolvimento do Estágio, de acordo com as normas estabelecidas neste Regulamento e demais normas das instituições concedentes do Estágio e do UNIFOR-MG.
- VI - comparecer às reuniões com a Coordenação de Curso e demais responsáveis pelo Estágio, a fim de receber informações preliminares acerca dos critérios adotados para escolha do local de Estágio;
- VII - comparecer à reunião inicial com o Coordenador, a fim de conhecer a sistemática de Estágio e critérios para o seu encaminhamento;
- VIII - conhecer a estrutura organizacional da instituição em que desenvolverá o Estágio, observando as normas e rotinas implementadas;
- IX - comparecer assídua e pontualmente a todas as atividades previstas pelo programa de Estágio;
- X - avisar, com antecedência, ao responsável interno pelo Estágio e ao Preceptor do local de Estágio, quando houver necessidade de faltar ou atrasar para alguma atividade;
- XI - desenvolver pesquisas bibliográficas e leituras complementares que se fizerem necessárias para o desenvolvimento de sua prática;
- XII - elaborar um plano de ação, relatórios e qualquer outra atividade escrita necessária à prática do Estágio;
- XIII - zelar pelo material do Estágio;

XIV - chegar com, no mínimo, 5 (cinco) minutos de antecedência nas atividades relacionadas ao Estágio;

XV - permanecer no local de Estágio no tempo estipulado, para o cumprimento das atividades propostas;

XVI - evitar falar alto e discutir, sob qualquer pretexto, nas dependências de seu local de Estágio;

XVII - manter total sigilo de assuntos referentes ao seu Estágio, devendo somente discuti-los em supervisão/orientação;

XVIII - tratar de maneira atenciosa e gentil qualquer pessoa que necessite de seus cuidados profissionais e com quem desenvolva as atividades de Estágio (usuários, funcionários e equipe);

XIX - elaborar estudos de caso, para cada área de Estágio, sempre que solicitado;

XX - reportar-se ao responsável interno pelo Estágio sempre que enfrentar problemas relativos à instituição, trabalhos etc.

XXI - cumprir as normas da Instituição que o recebe;

XXII - comparecer, quando solicitado, às reuniões programadas com o responsável da instituição que o receberá, com a documentação exigida.

CAPÍTULO VIII DA AVALIAÇÃO

Art. 23. A avaliação do desempenho do estagiário é contínua e realizada ao longo do período do Estágio.

Art. 24. A avaliação das atividades desenvolvidas no Estágio observa os seguintes critérios:

I - cumprimento das atividades mínimas propostas neste Regulamento e seus anexos;

II - postura e relacionamento: critério no qual são considerados os aspectos individuais como envolvimento, participação, iniciativa, frequência (assiduidade), pontualidade, relações interpessoais;

III - desempenhos técnico e prático;

IV - postura ética perante os assistidos, colegas, funcionários do local conveniado e preceptores;

V – cumprimento dos prazos estabelecidos pela Coordenação de Curso/Estágio;

VI – observância dos Regulamentos pertinentes ao Estágio.

Art. 25. Os relatórios de Estágio Supervisionado devem ser elaborados segundo as normas da ABNT e as normas para apresentação de trabalhos acadêmicos do UNIFOR-MG.

Art. 26. Os relatórios solicitados pela Coordenação do Curso/Estágio, devem conter no mínimo:

a) uma breve descrição de cada uma das atividades desenvolvidas pelo aluno;

b) um relato dos conhecimentos adquiridos e das dificuldades e/ou facilidades encontradas, ao longo das atividades.

c) análise das práticas desenvolvidas com alusão aos prognósticos que retratem os desdobramentos das intervenções realizadas em função das demandas apresentadas.

§ 1º Na elaboração dos Relatórios, não deverão constar pontos de vista, opiniões ou considerações críticas sobre o supervisor ou local de Estágio, bem como informações reservadas ou sigilosas que firam a intimidade das pessoas, grupos ou organizações.

§ 2º Para que se cumpra o que está disposto no sétimo princípio fundamental do Código de Ética Profissional do Fonoaudiólogo, é permitido, com a devida fundamentação técnico-científica, assumir posicionamento crítico-reflexivo quanto aos impactos das relações de poder sobre a realização dos Estágios Curriculares nos diferentes espaços socio-ocupacionais em que eles forem colocados em prática.

Art. 27. Após a análise dos relatórios, o responsável pelo Estágio orientador/coordenador deverá encaminhá-los à Coordenação do Curso para fins de arquivo.

§ 1º A análise dos relatórios tem como objetivos:

I – ratificar o desempenho dos alunos, nos locais de Estágio;

II – detectar problemas inerentes ao contexto do Estágio, visando ao aperfeiçoamento das atividades;

III – propiciar a melhoria contínua do curso.

§ 2º O aluno deve entregar, ao Núcleo de Estágios do UNIFOR-MG, uma via impressa dos Relatórios de Acompanhamento de Estágio até, no máximo, trinta dias antes do término do semestre letivo.

Art. 28. Os alunos reprovados deverão realizar novo Estágio quando houver a oferta do Estágio em que foram reprovados.

Art. 29. A qualquer momento antes da Colação de Grau, caso seja colocada em dúvida a autoria do Relatório Final de Estágio apresentado pelo aluno, a Instituição instaurará sindicância e, caso seja comprovada a fraude, o aluno será

considerado reprovado na disciplina de Estágio Supervisionado, sem direito de pedir revisão ou recurso, independentemente dos resultados obtidos.

CAPÍTULO IX DA FREQUÊNCIA E APROVAÇÃO

Art. 30. Não cabe no Estágio Curricular Supervisionado abono de falta, bem como solicitação de regime domiciliar, conforme Regimento Geral do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG e seus Regulamentos, uma vez que é imprescindível a presença do aluno para assimilação dos conhecimentos práticos trabalhados no Estágio.

Art. 31. Na ausência do aluno estagiário, por qualquer motivo, ficará ele sujeito à reposição do mesmo número de dias faltosos.

§ 1º Em caso de reposição de carga horária, fica o aluno responsável pelo pagamento das horas de supervisão faltosas, quando for o caso.

§ 2º O controle de cumprimento da carga horária é realizado no local de Estágio, por meio de mecanismo próprio, com a assinatura do estagiário.

Art. 32. O aluno será considerado aprovado no Estágio Supervisionado quando:

I - cumprir o total de horas de Estágio, de acordo com comprovação fornecida pelo responsável no campo de Estágio;

II - obter o conceito **SUFICIENTE** no Relatório de Acompanhamento de Estágio, atribuído pelo supervisor atuante no campo de Estágio;

III - entregar os Relatórios parciais e final exigidos para a conclusão do Estágio;

IV – obter aprovação na avaliação do Orientador de Estágio.

CAPÍTULO X DA REPROVAÇÃO

Art. 33. Será passível de reprovação o aluno que:

I - descumprir as normas estabelecidas neste Regulamento e nos Regulamentos internos do local no qual estagia;

II - deixar dúvidas em relação ao preenchimento correto de relatórios de atividades, assinaturas, carimbos etc.;

III - desobedecer às regras propostas emanadas da Coordenação, para a realização do Estágio;

IV - receber reclamações por parte da Diretoria, Coordenação, Supervisão ou do local de Estágio, seja em decorrência de atitudes inconvenientes, antiéticas ou por situações que venham a perturbar o andamento das atividades;

V - tomar por empréstimo ou usar materiais, equipamentos do local concedente, sem a prévia autorização do supervisor;

VI - fazer comentários ou atitudes que possam contribuir para a quebra da harmonia do ambiente de Estágio;

VII - não cumprir os critérios avaliativos estabelecidos pela Coordenação, Orientadores e/ou Supervisores;

VIII - não cumprir a carga horária total prevista no Estágio.

Art. 34. Não será devida a Colação de Grau ao aluno reprovado no Estágio Curricular Obrigatório.

Parágrafo único. Sendo o estagiário reprovado por desempenho ou por frequência, deve o aluno repetir o Estágio, em período letivo regular, sob as mesmas condições previstas neste Regulamento, não havendo possibilidade de cumprimento de recuperação e de aproveitamento de horas cumpridas anteriormente.

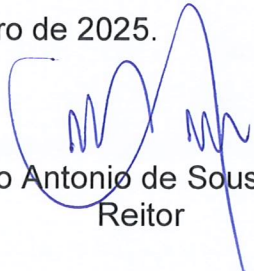
CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. A responsabilidade por danos ao patrimônio (equipamentos e materiais) nos locais de Estágio, ocasionados por negligência ou mau uso, é de responsabilidade do estagiário.

Art. 36. Os casos omissos neste Regulamento serão encaminhados para o Colegiado Geral de Cursos e, quando pertinente, este fará o encaminhamento para a Diretoria Geral de Ensino.

Art. 37. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

Formiga, 30 de outubro de 2025.



Marco Antonio de Sousa Leão
Reitor

ANEXO I

**PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIÁRIO PARA ESTÁGIO CURRICULAR
SUPERVISIONADO DO CURSO DE FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)**

Estagiário(a): _____

Local de Estágio (Concedente): _____

Período: ____/____/____ a ____/____/____ | Carga Horária Total: **70 horas**

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO ESTÁGIO:

(Preencher em conjunto com o preceptor)

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS:
(Marque com um "X" as atividades que serão realizadas e detalhe na coluna da direita)

ATIVIDADE	SIM	NÃO	DESCRIÇÃO / ÁREA DE APLICAÇÃO (Especificar, ex.: "Terapia vocal")
1. OBSERVAÇÃO INICIAL			
Observação da rotina da clínica/unidade.			
Observação de atendimentos (avaliações e terapias).			
2. ATIVIDADES TÉCNICO-ASSISTENCIAIS			
Participação em Anamneses e Entrevistas.			
Participação na aplicação de Protocolos de Triagem/Rastreio.			
Participação no Planejamento Terapêutico			
Auxílio de Atividades Terapêuticas.			
3. ATIVIDADES DOCUMENTAIS E DE REGISTRO			
Preenchimento de Prontuários (Anotações de Sessão).			
Organização de Materiais e Arquivos.			
4. ATIVIDADES COMPLEMENTARES			
Participação em Discussões de Caso com a Preceptoria.			
Estudos Dirigidos de Casos Reais.			
Orientação a Familiares/Cuidadores (sob supervisão).			



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM
AV. DR. Arnaldo de Senna, 328 – Palmeiras – CEP: 35574-530 – Formiga – MG – Telefax: (37) 3329-1400
<http://www.uniformg.edu.br> – e-mail: uniformg@uniformg.edu.br

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004

RECRENCIAMENTO UNIFOR-MG: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019, prorrogada pela Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025
CREDENCIAMENTO UNIFOR-MG/EaD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020, prorrogada pela Portaria SERES/MEC nº 874, de 28/11/2025

VÍNCULO COM A FORMAÇÃO ACADÊMICA:

(Listar as principais disciplinas do curso que serão diretamente relacionadas a estas atividades de observação. Exemplo:)

CRONOGRAMA SUGERIDO:

Semana 1-5: Observação e imersão na rotina, entendimento dos fluxos.

Semana finais: Participação ativa em procedimentos, inicialmente como auxiliar, evoluindo para execução supervisionada

CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____, estagiário(a), ciência-me e concordo com o plano de atividades descrito acima.

Assinatura do(a) Estagiário(a)

Data:

APROVAÇÃO DA PRECEPTORIA

Considero o plano de atividades adequado e factível para o período e carga horária do estágio.

Assinatura do(a) Fonoaudiólogo(a) Preceptor(a)

Nome: _____

CRFa: _____

Carimbo:

Data:

CIÊNCIA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

A instituição de ensino toma ciência e aprova o presente plano de atividades.

Assinatura do Professor Responsável

Carimbo da Instituição

Data:





CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM
AV. DR. Arnaldo de Senna, 328 – Palmeiras – CEP: 35574-530 – Formiga – MG – Telefax: (37) 3329-1400
<http://www.uniformg.edu.br> – e-mail: uniformg@uniformg.edu.br

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004

RECRENCIAMENTO UNIFOR-MG: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019, prorrogada pela Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025

CREDENCIAMENTO UNIFOR-MG/EaD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020, prorrogada pela Portaria SERES/MEC nº 874, de 28/11/2025

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACEITE DA EMPRESA

A Instituição/Órgão/Entidade _____,
sediada em _____, CNPJ _____,
declara à Coordenação do curso de Fonoaudiologia do Centro Universitário de
Formiga, UNIFOR-MG, aceitar que o(a) aluno(a)
_____, do _____ período do curso de
Fonoaudiologia desenvolva o Estágio Curricular Supervisionado em seu
estabelecimento, ressaltando que as informações obtidas pelo aluno(a) deverão
ser utilizadas apenas com cunho acadêmico, mantendo-se o sigilo e integridade do
local de Estágio.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela empresa:
Carimbo





CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM
AV. DR. Arnaldo de Senna, 328 – Palmeiras – CEP: 35574-530 – Formiga – MG – Telefax: (37) 3329-1400
<http://www.uniformg.edu.br> – e-mail: uniformg@uniformg.edu.br

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004

RECRENCIAMENTO UNIFOR-MG: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019, prorrogada pela Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025
CREDENCIAMENTO UNIFOR-MG/EaD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020, prorrogada pela Portaria SERES/MEC nº 874, de 28/11/2025

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO

Eu, _____,
aluno(a) regularmente matriculado no _____ período do curso de Fonoaudiologia
do UNIFOR-MG, CPF _____, assumo junto a
Instituição/Órgão/Entidade _____, que
estou ciente de minhas responsabilidades, deveres e condicionantes para a
realização do Estágio Curricular Supervisionado, declarando, ainda, junto a este
Órgão concedente de Estágio e à Coordenação do curso de Fonoaudiologia do
Centro Universitário de Formiga - UNIFOR-MG que me comprometo a uma relação
baseada no tratamento ético e profissional na interação com outros profissionais e,
sobretudo, a manutenção de sigilo das informações a mim confiadas.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local, _____ de _____ de _____.

Aluno(a)





CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM
AV. DR. Arnaldo de Senna, 328 – Palmeiras – CEP: 35574-530 – Formiga – MG – Telefax: (37) 3329-1400
<http://www.uniformg.edu.br> – e-mail: uniformg@uniformg.edu.br

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004

RECRENCIAMENTO UNIFOR-MG: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019, prorrogada pela Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025

CREDENCIAMENTO UNIFOR-MG/EaD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020, prorrogada pela Portaria SERES/MEC nº 874, de 28/11/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A Instituição/Órgão/Entidade _____, sediada na Rua _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara para os devidos fins que possui instalações apropriadas e condições estruturais que permitem receber estagiários, alunos do curso de Fonoaudiologia, proporcionando ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural conforme descrição abaixo: (condições de luminosidade, ventilação, espaço, equipamentos)

Declara, ainda, que se compromete a oferecer aos estagiários condições de trabalho, visando consolidar, na prática, os conhecimentos ministrados pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

Por ser verdade, firmo a presente.

Formiga, ____ de _____ de 20____.

EMPRESA CONCEDENTE

(Assinatura do responsável legal sob carimbo)

Assinatura do Coordenador do Curso/Estágio de Fonoaudiologia

OBS: Terá conceito considerado SUFICIENTE em Estágio Supervisionado o acadêmico que obtiver um valor atribuído ao seu desempenho de, no mínimo, 6,0.

SUFICIENTE	☐	INSUFICIENTE	☐
------------	--------------------------	--------------	--------------------------

Observações gerais: (comentários sobre a atuação do estagiário que ache relevantes e que não foram abordados nas questões anteriores).

Data: ____/____/____

Assinatura do Supervisor do local concedente de Estágio





CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM
AV. DR. Arnaldo de Senna, 328 – Palmeiras – CEP: 35574-530 – Formiga – MG – Telefax: (37) 3329-1400
<http://www.uniformg.edu.br> – e-mail: uniformg@uniformg.edu.br

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004

RECRENCIAMENTO UNIFOR-MG: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019, prorrogada pela Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025
CREDENCIAMENTO UNIFOR-MG/EaD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020, prorrogada pela Portaria SERES/MEC nº 874, de 28/11/2025

ANEXO V

CARTA DE APRESENTAÇÃO DO ALUNO

Formiga, ____ de _____ de _____

À Instituição _____

Eu, _____, Coordenador Curso/ Estágio do curso de Fonoaudiologia do Centro Universitário de Formiga, UNIFOR-MG, apresento a Vossa Senhoria o(a) aluno(a) _____, do _____ período do curso de Fonoaudiologia, para que possa desenvolver, nesse local, o Estágio Curricular Supervisionado, atividade obrigatória para conclusão do curso.

Na oportunidade, agradeço a disponibilidade asseguro que as informações obtidas ou geradas no local de Estágio serão utilizadas apenas com cunho acadêmico, resguardando-se o sigilo e a integridade da empresa.

Atenciosamente,

Assinatura do Coordenador do Curso/Estágio

Aluno(a)



ANEXO VI

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

Nome da Instituição concedente:	Cidade:
Nome do Estagiário:	
Curso:	Período:

ESTÁGIO:

Início:	Término:
Nome do Supervisor:	Setor:

ATIVIDADES DO ESTÁGIO:

Identificar as atividades mais frequentes realizadas durante o estágio:
1.
2.
3.
4.
5.

PREENCHIMENTO A CARGO DO ESTAGIÁRIO:

1. Para o desenvolvimento do estágio, o conhecimento teórico recebido na Instituição de Ensino tem sido: () Insuficiente () Regular () Suficiente	
2. A supervisão recebida na Empresa é considerada: () Insuficiente () Regular () Suficiente	
3. Com o Estágio, o estudante tem a oportunidade de frequentar uma organização e de participar de suas atividades. De que forma você pretende aplicar o prático aprendido em seu futuro profissional e quais resultados pretende obter?	
4. De que maneira o Estágio propicia experiências práticas, favorecendo a formação profissional?	
5. O Estágio permite uma melhor assimilação dos conhecimentos teóricos aplicados em sala de aula?	
6. O Estágio propicia o desenvolvimento de uma atitude de trabalho sistematizado e a consciência das atividades profissionais?	
Data:	Assinatura do Estagiário:

ANEXO VII FICHA DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DO ALUNO

(Dados a serem preenchidos pelo supervisor da empresa – deve ser carimbado)

Instituição concedente do Estágio: _____ Sediada em : _____ CNPJ _____ Supervisor: _____ Área(s) do Estágio: _____ Início: ____/____/____ Término: ____/____/____ Carga Horária: _____ NOME DO ALUNO: _____ CURSO: _____
--

Aspectos Profissionais	Fatores observados (Atribuir de 0,0 – 1,0 ponto em cada item)	Notas
	1. TRABALHO: Considerar a qualidade de atendimento e o volume de atividades cumpridas dentro de um padrão razoável.	
	2. CONHECIMENTO: considerar se o estagiário possui os Conhecimentos indispensáveis para o cumprimento de tarefas	
	3. CRIATIVIDADE: Capacidade demonstrada pelo estagiário de sugerir, projetar ou executar modificações ou inovações no campo de estágio	
	4. INICIATIVA: Considerar a independência demonstrada pelo estagiário no desempenho das atividades de estágio	
	5. INTERESSE: Disposição demonstrada pelo estagiário para aprender	
SUBTOTAL 1 (máximo 5,0 pontos)		

Aspectos Comportamentais	Fatores observados (Atribuir de 0,0 – 1,0 ponto em cada item)	Notas
	1. ASSIDUIDADE: Cumprimento do horário e ausências ou faltas	
	2. DISCIPLINA: Cumprimento das normas e regulamentos internos do campo de estágio	
	3. COOPERAÇÃO: Disposição para cooperar com os colegas e atender prontamente as atividades solicitadas	
	4. SOCIABILIDADE: Facilidade de se integrar com os colegas e ambiente de trabalho	
	5. RESPONSABILIDADE: Zelo pelos materiais, equipamentos e bens do campo de estágio	
SUBTOTAL 1 (máximo 5,0 pontos)		
TOTAL = SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2 (valor máximo = 10,0)		

OBS: Terá conceito considerado **SUFICIENTE** em Estágio Supervisionado o acadêmico que obtiver um valor atribuído ao seu desempenho superior a 6,0.

SUFICIENTE <input style="width: 40px; height: 20px;" type="checkbox"/>	INSUFICIENTE <input style="width: 40px; height: 20px;" type="checkbox"/>
---	---

Observações gerais: (comentários sobre a atuação do estagiário que ache relevantes e que não foram abordados nas questões anteriores.

Data: ____/____/____

Assinatura do Supervisor na empresa